

# CONFLITOS ENTRE O ANTES E O AGORA: O TERRITÓRIO DO LAGO GRANDE DO CURUAI EM “DISPUTAS”<sup>1</sup>

Maria Alice Costa de Oliveira - PPGA/UFPA/Brasil

**Palavras-chave:** Ajamuri; território; conflitos.

## Resumo

Este artigo resulta da realização de pesquisa na comunidade de Ajamuri, localizada no Lago Grande do Curuai, município de Santarém-PA. Ajamuri desvelou três grandes questões – a perspectiva de alteração do modelo de Projeto Agroextrativista PAE Lago Grande para a titulação individual, por meio do Programa Terra Legal; a reformulação da Instrução Normativa nº 30/2004/IBAMA, que regula a pesca no Lago Grande, de modo a favorecer a pesca comercial; e a sobreposição de áreas da comunidade a partir da delimitação da TI Cobra Grande, território das etnias Arapium, Jaraqui e Tapajós. Em cada um desses eixos e, na intersecção entre eles, se configuram conflitos, tendo como centro destas questões o território, espaço de disputas políticas, econômicas, de identidades e papéis sociais e de memórias e pertencimentos. O antes e o agora são acionados em diversas narrativas e por diferentes sujeitos e as “disputas” são diversas, pois esse território é multifacetado e contempla processos de territorialização e territorialidades também distintas. Pensar essa diversidade de territórios dentro de um território; de sujeitos; de práticas e de conflitos; e como o antes e o agora são acionados para legitimar suas demandas é o objetivo deste texto, uma vez que pensar de forma conclusiva é impossível, já que estas transformações estão ocorrendo neste momento e o futuro é incerto para todos.

## Introdução

Os dados apresentados neste artigo resultam da participação no Projeto de Pesquisa “Etnicidades, Práticas Culturais e Formas de Organização Social em um Contexto Regional do Baixo Amazonas”, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eliane Cantarino O’Dwyer e financiado pela Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa. O

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

projeto consistiu no levantamento de dados nas regiões do Baixo Amazonas em que a Coordenadora esteve em outra pesquisa para o Relatório Pro-Várzea, em 2002, sendo, portanto, um dos objetivos da pesquisa atual compreender as transformações socioculturais, econômicas e políticas na região nesta lacuna temporal. O projeto se desenvolveu numa primeira etapa de pesquisa no mês de outubro de 2017, onde foram levantados dados preliminares que subsidiaram o planejamento da segunda etapa, ocorrida em junho deste ano, em que a autora se ateve sobre a comunidade de Ajamuri.

Este artigo apresentará três questões principais que afetam a todos os moradores da Vila de Ajamuri, bem como os desdobramentos destas em conflitos diretos e latentes, que refletem nas esferas sociais, políticas, econômicas, culturais e na relação dos diversos sujeitos com seu território e suas formas próprias de territorialidade.

Por ser uma comunidade tradicional, assentada neste contexto há mais de um século, seus moradores acessam constantemente as noções de antes e agora, de modo comparativo ou ilustrativo de seus argumentos, demonstrando, de forma uníssona, que as transformações têm ocorrido e afetam a todos, ainda que de diferentes formas.

Diante de dados tão recentes quanto limitados por visitas espaçadas, este artigo não pretende ser uma análise com conclusões estabelecidas, mas, sim, uma reflexão sobre estes diferentes processos conflituais e seus aspectos mais relevantes, indicando que somente no futuro será possível perceber como os diferentes sujeitos de Ajamuri lidarão com as transformações, os conflitos e as decisões que afetam a todos.

## **1 Ajamuri: espaço de múltiplos sujeitos e identidades**

A vila de Ajamuri faz parte do município de Santarém, situando-se a 70 km de sua sede, acessível somente por via fluvial ou rodofluvial, com a parte final do percurso realizada na Rodovia Translago. Pertence ao Distrito de Curuai e está à margem sul do Lago da Franca, no Baixo Lago.

Em 2005, a região se tornou um projeto de assentamento da reforma agrária, o PAE-Projeto Agroextrativista Lago Grande, oficialmente instituído pelo INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária pela Portaria INCRA/SR30/ n° 31, com uma área de 250.344 hectares e 5.595 famílias assentadas<sup>2</sup>, sendo, portanto, um dos maiores assentamentos da reforma agrária do país.

---

<sup>2</sup> Assentamentos – Informações Gerais, produzido pelo INCRA, atualizado em 31/12/2017. Disponível em

Segundo dados da AMPRA - Associação de Moradores do Povoado Rural de Ajamuri, a população da comunidade é estimada em 140 famílias e 600 habitantes. Destes, 240 pessoas são filiadas à Colônia de Pescadores Z-20 e 55 são sócios do STTR–Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, bem como há 200 pessoas são associadas à AMPRA.

A principal fonte de renda da população provém do trabalho/emprego na pesca, seguida pela atividade agrícola, que responde, principalmente, pela subsistência. O comércio local também gera renda, pois é constituído de pequenas mercearias, que fornecem gêneros alimentícios e outros itens básicos; além de bares e uma panificadora. A escola e o posto de saúde constituem os principais nichos de empregos públicos, bem como de serviços terceirizados, especialmente de transporte, no caso da escola.

A comunidade tem a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vitória do Brasil, que oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como o ensino médio via sistema modular por meio do anexo da Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo. A outra estrutura pública é a UBS-Unidade Básica de Saúde de Ajamuri, que atende outras comunidades próximas com atendimentos básicos, pois os casos mais complexos são encaminhados diretamente a Santarém. Na comunidade também há o Programa Estratégia de Saúde da Família, que é executado por dois Agentes Comunitários de Saúde. Outras instituições presentes são a Célula da Z-20 e do STTR, uma igreja católica e uma evangélica, além de dois times de futebol e suas sedes sociais. A comunidade tem rede de água própria, energia elétrica por motor gerador a óleo diesel, custeado pelo município, um cemitério e campo de futebol. Essa configuração é similar às comunidades da região, com exceção das maiores.

Ajamuri iniciou sua constituição após o fim da Cabanagem (movimento rebelde paraense ocorrido entre 1835-1840)<sup>3</sup> na região do Baixo Amazonas, no final do século XIX e início do século XX. Nesse período se deu a chegada da família do senhor José Amorim no Igarapé da Misericórdia, onde se estabeleceu devido à fartura da área e, após, foram chegando outras famílias. A década de 1950 marca a migração de outras famílias de vilas próximas e a consolidação de Ajamuri como comunidade, nascendo a primeira geração dos “filhos de Ajamuri”, como se identificam estes e seus descendentes.

---

[http://painel.incra.gov.br/sistemas/Painel/ImprimirPainelAssentamentos.php?cod\\_sr=30&Parameters%5BPlanilha%5D=Nao&Parameters%5BBox%5D=GERAL&Parameters%5BLinha%5D=2](http://painel.incra.gov.br/sistemas/Painel/ImprimirPainelAssentamentos.php?cod_sr=30&Parameters%5BPlanilha%5D=Nao&Parameters%5BBox%5D=GERAL&Parameters%5BLinha%5D=2).

<sup>3</sup> HARRIS, 2017.

Hoje, Ajamuri se configura socialmente com a presença de três grupos identitários específicos: pescadores, agricultores e indígenas, podendo haver uma intersecção entre os primeiros, mas esta é rara. A atividade econômica caracteriza as duas primeiras categorias, bem como estas são mais antigas, tendo sido estabelecidas desde o amadurecimento e crescimento da vila.

Os pescadores dividem-se hierarquicamente entre donos de barcos, que são 07 na comunidade e detêm os meios de produção, empregando pessoas e comercializando o pescado em Santarém; e os trabalhadores da pesca, que são aqueles empregados pelos donos de barco. Além das pessoas “*que pescam para vender*”, todas as famílias de Ajamuri são pescadoras, uma vez que homens, mulheres e crianças pescam quase que diariamente para consumo próprio.

Os agricultores são o grupo menor e possuem lotes de terra “na colônia”, seja no ramal da Misericórdia ou nas terras mais altas após e ao longo da rodovia Translago. Lá são cultivadas, principalmente, roças de mandioca, mas, também cana de açúcar e outros alimentos comuns na cultura alimentar: jerimum, banana, feijão, milho, etc. Há também pequenas criações de gado e de porco.

Os indígenas destoam dessa configuração, uma vez que resultam de um processo de etnogênese (Beltrão, 2015) comum na região dos rios Arapiuns e Tapajós, que também pode ser explicada, segundo Peixoto, Arenz e Figueiredo (2012) como resultante de movimentos sociais em defesas de direitos, como acesso à terra, educação, saúde, etc. e processos de “descabocliização” de grupos étnicos que estiveram por muito tempo classificados como comunidades caboclas. Por esse processo, muitos moradores da comunidade afirmam que não havia mais indígenas residindo na região, pois “*quando nós se passemos pra cá, não tinha nada de índios*”, como diz uma das interlocutoras. Ioris aponta essa relação da Cabanagem com o deslocamento de povos indígenas na região:

A fuga dos nativos para escapar da repressão perpetrada pelas forças leais constitui-se num outro fator no contínuo deslocamento dos indígenas de seus territórios, em adição àqueles causados pelas missões religiosas ou pelas políticas do Diretório dos Índios. Ainda é frequente, hoje em dia, ouvir entre as comunidades da Flona do Tapajós histórias de vida que remontam ao deslocamento e fuga de seus ancestrais em virtude dos embates da Cabanagem (...). (IORIS, 2014, p. 75).

Resultantes, portanto, destes processos de etnogênese e/ou descabocliização, os indígenas de Ajamuri se autoidentificam como pertencentes à etnia Tapajós e

constituem hoje a aldeia Karidade, contígua à área da vila, sendo descendentes diretos do senhor Ulisses Tapajós, morador considerado um dos pioneiros de Ajamuri.

Mesmo havendo essas três configurações, pescadores e agricultores fazem contraste aos indígenas, posto que não se identificam como tais. Ainda que haja laços de parentesco direto entre os dois grupos, a distintividade étnica é o grande diacrítico e um dos pontos de conflito identitário, conforme se verá. Por hora é interessante apontar que, mesmo com a etnicidade como marcador, indígenas e não indígenas partilham hábitos cotidianos e socioculturais comuns, a exemplo de duas festas em que a pesquisa esteve presente e foi possível observar indígenas e não indígenas confraternizando. Em outubro de 2017 a comunidade vizinha de Acutireçá comemorava a festa do mastro de Nossa Senhora de Nazaré, e os primeiros convidados a chegar, portando bandeiras e tambores, eram da comunidade de Garimpo, que se identifica como indígena e está inserida na TI Cobra Grande. No campo deste ano, foi possível acompanhar a participação da *cacica* da aldeia Karidade na quermesse de São João da escola de Ajamuri, assim como foi assinalado que ela sempre está na Festa de Nossa Senhora das Graças, padroeira da comunidade, que ocorre no final de junho de cada ano.

Essa relação entre elementos socioculturais que ora se comunicam e ora se contrastam é bastante relevante, considerando que Cardoso de Oliveira aponta que “será nas sociedades multiculturais que a questão da identidade étnica e de seu reconhecimento vai se tornar ainda mais crítica” (2006, p. 35). Ainda que não se trate, necessariamente, de uma comunidade multicultural, há diferentes elementos históricos e sociais que definem essa etnicidade como crítica no contexto de Ajamuri.

Esses diferentes sujeitos identitários partilham um território comum: o Lago Grande do Curuai. Entretanto, nesses “territórios que sobrepõe, entre histórias que se entrelaçam” (SAID, 2011) cada um se identifica de uma forma com ele, estabelecendo territórios e territorialidades distintos. Para o pescador, as águas do Lago são sua casa durante semanas na temporada de pesca, de onde tira seu sustento e perspectivas de futuro. São nas águas do Lago que pescadores crescem e se aposentam. Para o agricultor o Lago é pertencimento, mas são suas terras altas que lhes garantem a provisão. As águas fornecem o peixe para o consumo e o acesso a outros lugares, assim como o ciclo dos calendários produtivos e os solos mais férteis. Para o indígena o Lago é território memorial e ancestral, elo que o liga a seus antepassados e às gerações futuras. Vai além dos lotes e pontos de pesqueiro e diz sobre seus parentes mortos e expulsos pela Cabanagem, diz sobre a resistência após a caboclicização e a retomada de sua identidade

a partir da etnogênese. O Lago é um só, mas se multifaceta na relação como cada morador que se diz pertencer a ele.

## **2 Um território em transformação e diferentes territorialidades em disputa**

Como já sinalizado, Ajamuri se constitui de um mosaico de disputas em que o território e seus recursos são o cerne. As modificações recentes e de médio prazo que vêm afetando o Lago Grande emergem, agora, em três importantes processos de alteração de suas configurações, processos esses que afetam a todos, diretamente, para além dos impactos e conflitos indiretos que são desencadeados.

### **2.1 Reformulação das normas de pesca**

O Lago Grande do Curuai discutiu em diversas reuniões e audiências públicas, no segundo e terceiro trimestre deste ano, a Instrução Normativa nº 30, de 06 de dezembro de 2004, que estabelece as regulamentações para a pesca no Lago. As alterações propostas são, de modo geral, para flexibilizar as regras estabelecidas anteriormente, considerando o argumento dos pescadores de que a IN, do jeito que está, não atende mais à realidade da atividade na região.

A IN nº 30 determina limitações gerais à pesca no Lago Grande, a fim de minimizar os impactos dessa exploração e possibilitar a renovação natural dos recursos. Assim, há restrições nos tamanhos e tipos de apetrechos de pesca; proibições e restrições de áreas a serem exploradas; definição de período de defeso; e estabelecimento de condições para que a pesca se mantenha como artesanal e não profissional, como os tamanhos e tipos de barco e a quantidade de pescado permitida.

Os pescadores, representados pelas colônias, defendem que estas regras precisam ser modificadas porque, na prática, já não são mais cumpridas. Do outro lado, órgãos de controle e preservação e moradores se preocupam com as consequências das alterações, que resultarão na sobrepesca no Lago e na redução drástica do peixe.

As discussões para apresentação das propostas de alteração da IN seriam realizadas até agosto, e os órgãos responsáveis - IBAMA e SEMA - deveriam avaliar se tais propostas estariam de acordo com a legislação para serem incorporadas. Havia muita pressão dos pescadores, inclusive dos Conselhos de Pesca, para a aprovação de das alterações. Todos os moradores entrevistados sobre o tema demonstraram receio e indicavam a escassez atual, sendo taxativos em afirmar que, caso as alterações fossem permitidas, o peixe iria acabar.

## **2.2 - PAE Lago Grande do Curuai - do território coletivo à titularização individual**

O segundo tema emergente da pesquisa diz respeito à possibilidade de alteração do regime de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), que seria o atual, para o de Contrato de Concessão de Uso (CCU). Na prática, a substituição do CDRU pelo CCU significa que o lote não tem mais caráter coletivo, como seria num PAE, mas passa a ser de uso individual, possibilitando ao seu proprietário, inclusive, comercializar o mesmo.

A alteração foi possível a partir da conversão de uma medida provisória na Lei 13.465/2017. Em matéria publicada em seu site, o Ministério Público Federal afirmou que “treze anos depois da criação, os limites do assentamento estão indefinidos por falhas do INCRA no levantamento fundiário da área. Por conta dessa indefinição, a maioria das comunidades até hoje não recebeu investimentos da política de reforma agrária e continua aguardando a emissão do Contrato de Direito de Uso (CDRU)”<sup>4</sup> (2018), situação esta que vulnerabiliza as famílias assentadas e, com a perspectiva de titularização individual, ameaça a unidade do território do em função das pressões dos grileiros, sojeiros e da mineradora ALCOA.

O PAE Lago Grande é o maior assentamento do estado do Pará em termos territoriais, mas os lotes possuem, em média, entre 20 e 30 hectares, tendo, portanto, característica de unidades familiares. Segundo o INCRA<sup>5</sup>, são cerca de 35 mil pessoas agroextrativistas vivendo no PAE Lago Grande, constituindo 140 povoados .

No contexto de Ajamuri, a opinião sobre o futuro do PAE é dividida. Os próprios dirigentes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do PAE Lago Grande demonstram insatisfação com a política de assentamento, pois as famílias receberam pouco ou nenhum incentivo como clientes da reforma agrária. Porém a ameaça da venda dos lotes e da perda do território coletivo e do uso comum dos recursos é de ciência de todos, preocupando especialmente as mais vulneráveis economicamente.

---

<sup>4</sup> Em um dos maiores assentamentos do Brasil, audiência pública expõe abandono da reforma agrária e pressões da mineradora ALCOA. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/em-um-dos-maiores-assentamentos-do-brasil-audiencia-publica-expoe-abandono-da-reforma-agraria-e-pessoes-da-mineradora-alcoa>.

<sup>5</sup> Inca gera conflito ao pressionar titulação de lotes individuais no Lago Grande, em Santarém. Jornal Amazônia Real. Disponível em <http://amazoniareal.com.br/inca-gera-conflito-ao-pressionar-titulacao-de-lotes-individuais-no-lago-grande-em-santarem/>.

### **2.3 Demarcação da TI Cobra Grande e o “rabo da cobra”**

Segundo o site da FUNAI<sup>6</sup>, a TI Cobra Grande está em processo de demarcação, como delimitada, na modalidade “ocupação tradicional”. Todo o território é constituído por áreas das etnias Arapium, Jaraqui e Tapajós, distribuídas em cinco aldeias - Arimum, Caruci, Garimpo (ou Nossa Senhora e Fátima), Karidade e Lago da Praia - e possui 8.906 hectares, localizada em sua maior parte às margens do rio Arapiuns. A aldeia Karidade, que é contígua à comunidade de Ajamuri, é identificada pelos moradores da vila como “o rabo da cobra”, pois se configura como a área de ligação entre a região de Arapiuns e o Lago Grande.

Esse processo de reivindicação territorial iniciou nos anos 2000 e culminou, com a aprovação dos estudos de identificação e delimitação da TI Cobra Grande, em 2015. Atualmente várias comunidades da região, entre elas Ajamuri, estão com processos judiciais contestando a delimitação, alegando perdas territoriais.

Os moradores de Ajamuri têm participado de diversas reuniões com a intermediação do Ministério Público Federal para a definição de um possível uso compartilhado do território, como ocorria antes da delimitação, visto que indígenas e comunitários reconhecem esse território como fundamentais à manutenção de seus modos de vida tradicionais.

### **2.4 Pressões externas por novas formas de exploração**

A pesquisa questionava aos interlocutores sobre a ameaça de invasão de sojeiros, grileiros, pecuaristas latifundiários e da mineradora ALCOA na região do Lago Grande, considerando a mudança do regime de CDRU para CCU. Todos reconhecem este perigo, mas a maioria acreditava que não se concretizaria, ou porque estes invasores estariam longe, ou porque os moradores teriam consciência e não venderiam seus lotes. Entretanto, estas são as novas fronteiras territoriais do PAE Lago Grande, com ameaças já mapeadas, como apontou o site do MPF, onde “moradores denunciaram ao MPF que a Alcoa vem assediando as comunidades com propostas de projetos nas escolas, sem consulta às associações comunitárias, muitas vezes criando inclusive cisões internas nas comunidades”<sup>7</sup> (2018). Na mesma notícia é informado que o PAE

---

<sup>6</sup> Segundo dados do site da FUNAI. Disponível em [http://www.funai.gov.br/terra\\_indigena\\_3/mapa/index.php?cod\\_ti=59401](http://www.funai.gov.br/terra_indigena_3/mapa/index.php?cod_ti=59401).

<sup>7</sup> Em um dos maiores assentamentos do Brasil, audiência pública expõe abandono da reforma agrária e pressões da mineradora ALCOA. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias->



está sobre um grande platô de bauxita, o que explica o interesse da mineradora na área e resultou na proibição pelo MPF da mineradora ALCOA entrar no Lago Grande para fins de pesquisas minerais, bem como estabelecesse o direito à consulta nos moldes da Convenção 169 da OIT para estas comunidades<sup>8</sup>.

A Amazônia brasileira sofre, historicamente, com a invasão de suas áreas por atividades produtivas que expulsam suas populações tradicionais, geram degradação ambiental e o esgotamento dos recursos naturais. O território tradicional do Lago Grande do Curuai, disputado por pescadores, agricultores e indígenas, também é o foco de sojeiros, pecuaristas, latifundiários e mineradoras. Como os moradores de Ajamuri e das demais comunidades do Lago Grande irão lidar com essas ameaças apenas no futuro será possível descobrir.

### **3 Conflitos entre o antes e o agora: entre viver como se vivia antes e o futuro**

O que é possível constatar, agora, é que estes territórios e suas disputas já resultam em conflitos diversos, cujos impactos afetam a todos, ainda que não sejam percebidos. Furtado aponta essa relação da territorialidade com os conflitos que ocorrem no Lago Grande e como estes são multidimensionais:

(...) a territorialidade - enquanto espaço de moradia e espaço produtivo, ou, em outras palavras, enquanto espaço de viver cotidiano em que os grupos sociais se mantêm material e socialmente, em que eles se reproduzem através de suas estratégias organizativas e adaptativas fundadas em seu *ethos* sociocultural - está sujeita a ameaças estritas ou veladas. Tais ameaças, traduzidas em invasões ou expectativas de invasões territoriais, seja de espaços terrestres ou aquáticos, põem em jogo todo um patrimônio acumulado através de sucessivas gerações; põem em jogo investimentos altíssimos, até certo ponto invisíveis como o saber, suas terras, seus territórios de pesca, e os poucos recursos financeiros conseguidos. Isto posto deve-se considerar que as causas dos conflitos devem ser buscadas nas disputas territoriais, nas dimensões individuais, familiares (grupos domésticos), regionais (entre regiões que compõem o mesmo lago), entre comunidades do Lago, entre comunidades e segmentos sociais de fora da região do Lago como geleiras de fora (...). (FURTADO, 1998, p. 45-46).

---

[pa/em-um-dos-maiores-assentamentos-do-brasil-audiencia-publica-expoe-abandono-da-reforma-agraria-e-pessoas-da-mineradora-alcoa.](http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/justica-ordena-que-a-alcoa-nao-entre-mais-no-assentamento-agroextrativista-do-lago-grande-em-santarem-pa?fbclid=IwAR3DPXCzIfMVhZLsTFn8O03gSzNdKqXQErqTbrZ5shFdXuAqEk6FWml_lc)

<sup>8</sup> Justiça ordena que a ALCOA não entre mais no assentamento agroextrativista do Lago Grande em Santarém. Disponível em [http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/justica-ordena-que-a-alcoa-nao-entre-mais-no-assentamento-agroextrativista-do-lago-grande-em-santarem-pa?fbclid=IwAR3DPXCzIfMVhZLsTFn8O03gSzNdKqXQErqTbrZ5shFdXuAqEk6FWml\\_lc](http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/justica-ordena-que-a-alcoa-nao-entre-mais-no-assentamento-agroextrativista-do-lago-grande-em-santarem-pa?fbclid=IwAR3DPXCzIfMVhZLsTFn8O03gSzNdKqXQErqTbrZ5shFdXuAqEk6FWml_lc).

Como será apontado pelo texto, as transformações e disputas que ocorrem no território do Lago Grande e nas territorialidades dentro dele produzem conflitos de diferentes níveis, que se concretizam em cercas, em debates, em rompimento de relações, no temor pelas definições de futuro até a judicialização de demandas onde não é possível o consenso. O contexto de Ajamuri demonstrou que os conflitos podem se tornar onipresentes à medida que refletem em interesses diretos e indiretos de todos, exigindo, portanto, mediação permanente de cada indivíduo.

### **3.1 O direito de pescar e o direito de ter peixe**

Na atualização da IN nº 30/2004, as propostas construídas pelos pescadores apontam unicamente para reduzir as limitações quanto à pesca comercial, pois o caminho seria legalizar as práticas hoje ilegais e garantir que possam pescar sem a ameaça de serem punidos pelos órgãos de controle. Na outra ponta, a preocupação dos moradores de Ajamuri com um futuro que parece inevitável: *“a questão do peixe do lago, eu sempre digo pro meu marido que ele precisa procurar outro ramo de vida, porque esse peixe está acabando e esse peixe vai acabar. Se for legalizada essa invasão de barco acima de uma tonelada, daqui a dois anos todo mundo está deixando a pesca, porque não vai ter mais nada”*, afirma uma interlocutora.

Todos, inclusive os pescadores, reconhecem que não há mais fartura como antigamente, que não encontram mais espécies em quantidade e tamanho como antes. Porém, a classe pescadora defende o direito de poderem tirar seu sustento do Lago, pois suas famílias e comunidades dependem disso. Cardoso et Al aponta uma competição entre pescadores profissionais e ribeirinhos que contribui para o tema:

Ocorrem, notadamente desde os anos 1970, nos estados do Pará e Amazonas, sérios conflitos relacionados ao aproveitamento de recursos hídricos e pesqueiros em águas interiores. Mas especificamente, estes conflitos são provenientes da competição entre os grupos de pescadores para os recursos pesqueiros existentes, uma vez que, enquanto uns defendem tais recursos para servir, principalmente às comunidades ribeirinhas locais; outros chamados localmente de pescadores “profissionais” ou “comerciais”, pressionam para um maior aproveitamento dos recursos pesqueiros existentes na região destinando esta produção aos grandes centros consumidores. (CARDOSO ET AL., 2018, p. 314).

O arranjo produtivo e organização social da força de trabalho no Lago Grande aponta, entretanto, que o aumento da quantidade de pescado não resultará no aumento

da renda, pois alguns interlocutores descrevem essa estrutura produtiva como um tipo de escravidão ou *“um penhor, na verdade, ele se torna um penhor do patrão”*, pois o dono do barco fornece os recursos para o pescador antes da pescaria, estando o mesmo já endividado antes de sua partida. Sousa aponta que *“o pescador é uma vítima de um sistema injusto, e não só porque precisa comprar material e pagar o adiantamento feito pelo patrão, mas também porque os preços praticados nesta relação de compra e venda lhe são desfavoráveis”*, situação que se aplica aos pescadores de Ajamuri e região. Fora isso, o valor baixo pago pelo quilograma do peixe (cerca de R\$ 1,50) indica que a renda baixa auferida mantém o pescador endividado. A desigualdade, portanto, é apontada pela mesma interlocutora, que denuncia que *“quem vende 10 toneladas, ganha R\$ 20.000,00 por semana, no mínimo, R\$ 30.000,00 por semana, a R\$ 2,50 o kg. E o pobre coitado que ganha R\$ 200,00, R\$ 150,00 por semana? E quem melhora de vida, é o pescador? Não, é o dono do barco”*.

Todos os entrevistados de Ajamuri se veem como o lado prejudicado desta disputa injusta, visto que todas as famílias pescam no Lago Grande para consumo próprio e a escassez de peixe atinge diretamente suas mesas.

Também emerge um conflito de interesses políticos, pois representantes dos Conselhos de Pesca e do próprio Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Lago Grande, que deveriam defender o uso sustentável dos recursos, são favoráveis às alterações, pois *“a IN não está errada, não foi feita errada, mas, sim, pensada para uma realidade diferente da de hoje”*. Esse posicionamento contraditório é percebido por vários comunitários, que questionam os reais interesses desses dirigentes, resultando num conflito de representatividade.

Há, ainda, um conflito velado de hierarquia econômica e de poder, pois os proprietários de barcos/geleiras pressionam os pescadores para que estes defendam seus interesses, que são, obviamente, pelas alterações que garantirão mais pescado. Estes donos de barco financiam o transporte de pescadores para que os mesmos possam participar das assembleias e votar pela alteração da IN. Pressionados pelas dívidas e pela ameaça ao seu futuro sustento, os pescadores cedem, resultando no quadro atual. Essa relação de subordinação e representatividade é discutida por Spivak, onde *“para o verdadeiro grupo subalterno, cuja identidade é a sua diferença, pode-se afirmar que não há nenhum sujeito subalterno irrepresentável que possa saber e falar por si”* (2010, p. 61).

O antes - a fartura, a facilidade da pesca, a presença de uma variedade de espécies, a segurança sobre o futuro do sustento através do peixe do Lago - agora parece distante do hoje, que representa a baixa quantidade e oferta de peixes, a necessidade de saírem para pescar cada vez mais longe, inclusive no estado do Amazonas, a obrigação de substituírem o peixe por frango congelado, ovos, enlatados e embutidos, quando o peixe não vem no anzol. O futuro da pesca, então, é incerto e escasso.

### **3.2 O território de todos e a ameaça da privatização**

A maior ameaça à titularização individual dos lotes é, sem dúvida, a comercialização ou cessão, fazendo com que o território passe a ser privado, explorado de modo não tradicional e resulte em grilagem e expulsão das famílias do Lago Grande. O MPF também identificou esta possibilidade, pois,

Segundo várias denúncias feitas durante a audiência pública, isso tem contribuído para aumentar os conflitos relacionados à venda ilegal de terras. Comunitários entregaram documentos ao MPF relatando a compra de lotes de reforma agrária dentro das comunidades por “laranjas” que representariam interesses de grileiros e madeireiros. (...) O temor dos moradores e das autoridades que acompanham a questão é que o CCU pode causar um aquecimento do mercado para a grilagem, normalmente acompanhada de conflitos agrários graves e assassinatos por terra. (MPF, 2018).<sup>9</sup>

Os defensores da titulação individual afirmam que, com a mudança, eles terão a possibilidade de acessar financiamentos, poderão ampliar as áreas de exploração agrícola e garantir aos seus filhos um patrimônio como herança. As organizações sindicais atuantes na região - FEAGLE e STTR - têm realizado palestras para informar aos colonos das consequências de cada opção, sensibilizando-os para que “não abram mão de suas terras”, como diz o slogan de materiais publicitários distribuídos.

A doação do lote abandonado é outro ponto de conflito. Por não ser um patrimônio próprio, estes lotes ficam acessíveis ao INCRA que, com a mudança na legislação, vem distribuindo os mesmos a outros proprietários interessados, pois algumas famílias deixam seus lotes por vários motivos (filhos saem para estudar; pais mais velhos não conseguem manter a prática da agricultura; falecimentos; doenças, etc.)

---

<sup>9</sup> Em um dos maiores assentamentos do Brasil, audiência pública expõe abandono da reforma agrária e pressões da mineradora ALCOA. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/em-um-dos-maiores-assentamentos-do-brasil-audiencia-publica-expoe-abandono-da-reforma-agraria-e-pressoes-da-mineradora-alcoa>.

e acabam perdendo sua posse. Porém esta prática do programa Terra Legal pode vir a desencadear conflitos diretos, como sugere a interlocutora:

*“(...) porque ele foi criado como coletivo, e de posse desse coletivo, já entra o Terra Legal doando essas áreas pra outras famílias e criando conflito, porque o meu tio falou que se entrarem no dele ele bota-lhe um chumbo, e eu falei isso pro rapaz do sindicato, que isso é um conflito agrário, porque lá nos fundos dos matos, quem vai testemunhar quem foi que matou? Porque é muito mato, eu corri de moto 30 minutos dentro da mata sem ter uma criatura, uma casa. E se o cara for trabalhar numa mata dessas e outro for lá e atirar, só Deus sabe quem foi que atirou, então isso é um conflito”.*

A interseção entre a sobrepesca no Lago e a situação fundiária também indica conflitos futuros. Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do PAE Lago Grande e da Associação dos Agricultores do Lago Grande do Curuai, que foram interlocutores na pesquisa, apontaram que, com a escassez do recurso pesqueiro no Lago, as famílias precisarão de uma alternativa de atividade produtiva, que seria a agricultura. Essa migração sem dúvida aumentará a demanda pela exploração das áreas e recursos, gerando disputa por estes territórios.

A entrada de sojeiros, grileiros, pecuaristas e, especialmente, da mineradora ALCOA aparece muito claramente em alguns discursos como uma ameaça iminente quando o tema é a titularização individual. Além da comercialização dos lotes, que possibilitaria sua entrada no lago Grande, a degradação ambiental seria outro impacto direto às comunidades, como exemplifica a entrevistada:

*“Agora se esse PAE se acabar e vir esse Terra Legal e tomar conta mesmo, coitado! Essas matas que a gente vê vão se acabar, os igarapés vão secar, porque com a devastação as coisas vão se acabar. Em Juruti Velho a água fica igual vinho de bacaba, tudo que tinha na água não prestou mais, ficou contaminada, a água e todos os seres da água, a terra por onde passa a água, porque eles usam materiais para lavar o minério e [tudo isso] foi expulsando as pessoas, elas mesmas foram saindo. Em Juruti eles resistiram, mas tiveram que sair porque não tinham mais peixe que prestasse para comer, não tinham mais terra para trabalhar, eles mesmos tiveram que sair, ela não indeniza, o povo mesmo vai se expulsar porque não tem mais como viver, ela espera o povo abandonar”.*

Em artigo sobre a regularização fundiária na Amazônia, Menezes exemplifica o perigo da política do Programa Terra Legal para comunidades tradicionais como Ajamuri, corroborando com a fala da interlocutora:

Os assentamentos Rio Juma e Acari são exemplares desse processo de descaracterização territorial, ou seja, da recente reconversão de territórios antes destinados à reforma agrária para beneficiar pequenos agricultores ou comunidades autoidentificadas como tradicionais situados na faixa de avanço da fronteira agropecuária, que agora são prioritariamente destinados à formalização do mercado de terras e reserva de terras para expansão do agronegócio no Amazonas. Está em marcha uma contrarreforma agrária que tanto inviabiliza o surgimento de novas demandas por estatutos territoriais mais adequados às formas de uso coletivas da terra, tais como os chamados assentamentos sustentáveis ou unidades de conservação, bem como descaracteriza territórios já destinados à reforma agrária (MENEZES, 2015, p. 123)

Além do conflito ideológico direto sobre se pensar um território coletivo ou titularizado; em se problematizar a desassistência do Estado e a possibilidade de crescimento individual; em instituições que deveriam preconizar o desenvolvimento sustentável coletivo em detrimento da privatização de um território tradicional; nas ameaças que projetos econômicos exógenos representam para modos de ser, fazer e viver tradicionais; há conflitos fundiários iminentes que podem vir a eclodir por grilagem, comercialização ilegal de áreas, doação, desequilíbrio das atividades econômicas (pesca, agricultura) e ausência de outras oportunidades de desenvolvimento sustentável. Até o momento são conflitos latentes, mas já reconhecidos por muitos de outras experiências e da insegurança que mudanças tão drásticas na concepção de seu território e de seus modos de vida tradicionais desencadearão sem dúvida.

### **3.3 A delimitação da TI : problema e solução**

A demarcação da TI Cobra Grande sem dúvida é uma grande conquista dos povos Arapium, Jaraqui e Tapajós, resultado de lutas por sua autoafirmação e reconhecimento de direitos, principalmente de sua etnicidade e territorialidade.

Com a aprovação dos estudos de delimitação, a primeira providência adotada pelos indígenas da aldeia Karidade foi a instalação de uma cerca de arame farpado, que demarcou, concretamente, a existência da TI. Para os moradores de Ajamuri, a cerca é o elemento mais grave de todo este processo, pois concretiza que aquele espaço não é mais da comunidade, e para aqueles que nasceram e cresceram no povoado ainda causa estranheza essa mudança, visto que a cerca passa nos quintais vizinhos à área, literalmente na porta de algumas casas.

Esse processo de territorialização (Pacheco de Oliveira, 1999b) constituído pelo povo Tapajós é o ponto central dos conflitos que os moradores de Ajamuri apontam. Segundo Pacheco de Oliveira:

(...) a noção de territorialização é definida como um processo de reorganização social que implica: 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado (Idem, p. 55).

O item 3 apontado por Pacheco de Oliveira é um dos pontos nevrálgicos da questão. Com a instituição da cerca, os moradores ficaram impedidos de acessar aquela área, que contém recursos importantes, além de ser acesso da comunidade ao Lago, pelo caminho do “Beco”. Este caminho serve de porto para o barco de linha e para as canoas de moradores e pescadores; e é área de trânsito de pessoas vindas da outra margem, em especial no período da seca.

A proibição de acesso ao Beco já era apontada como um conflito na primeira visita à comunidade, pois os indígenas teriam colocado troncos e galhos na margem do Beco para impedir que os alunos passassem em frente à aldeia. Na última visita, um fato narrado eclodiu essa situação do Beco. Uma senhora que mora ao lado da aldeia, na casa em frente ao Beco, caiu e se machucou gravemente ao ter que se deslocar por um trajeto maior, dando a volta na margem do Lago e carregando parte da produção de sua roça. Após a queda, alguns moradores de Ajamuri se revoltaram e decidiram tirar a cerca, mas o esposo da acidentada, com medo de um conflito grave, mediou com um indígena a retirada da cerca, evitando o atrito entre os grupos.

A sobreposição de áreas da TI Cobra Grande com a comunidade de Ajamuri é, portanto, o cerne do conflito, visto que a comunidade alega ter perdido espaço, recursos e, ancorando-se na argumentação temporal, defendem que já existiam no local antes da aldeia. Outro ponto nevrálgico está no fato da demarcação incluir como terra indígena a região do Ramal da Misericórdia (que pertence a Ajamuri) e outras áreas ocupadas por agricultores, resultando em cerca de 800 famílias de assentados que, tecnicamente, devem ser retirados da área quando da conclusão do processo de demarcação da TI.

A criminalização de práticas tradicionais também foi apontada como ponto de conflito, pois, segundo algumas falas, houve denúncias à Polícia Federal de que

moradores de Ajamuri estariam invadindo a TI para abrir roças, fato questionado pelos moradores porque já residiriam na área antes da demarcação.

A possibilidade de um Termo de Ajustamento de Conduta para uso comum do território tem sido discutida e mediada pelo MPF de Santarém, com a perspectiva de que aldeia e comunidade possam conviver harmonicamente com o uso comum de parte do território, como vinha se dando anteriormente à demarcação. Reuniões têm sido realizadas, porém não há uma definição sobre a questão.

### **3.4 Identidades questionadas e conflitos**

A etnogênese dos indígenas no seio de uma comunidade tradicional sem dúvida desencadeou um conflito identitário de ambos os lados, quase que constituindo identidades paradoxais (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976). Na primeira visita era comum ouvir dos comunitários a afirmação de que não eram indígenas, ainda que reconhecessem elementos históricos e culturais comuns, ou que *“a gente pode até não querer ser índio, mas a nossa cultura é toda deles”*. Foi um ponto pacífico que ambos - indígenas e não indígenas - teriam os mesmos modos de vida, por isso alguns questionavam onde estaria a etnicidade do povo Tapajós, já que todos seriam iguais.

Mesmo que reconheçam hábitos socioculturais comuns, Ericksen indica que a etnicidade *“permanece como um princípio dominante para a diferenciação cultural”* (1991, p. 13) e no contexto de Ajamuri é exatamente esta etnicidade que irá diferenciá-los, pois *“o problema da contrastividade cultural passa a não depender mais de observador externo, que contabilize as diferenças ditas objetivas, mas unicamente dos “sinais diacríticos”, isto é, as diferenças que os próprios atores considerem como significativas”* (O'DWYER, 2001, p. 03).

O conflito entre ser e não ser indígena já abalou muitas relações familiares, quando dentro de uma mesma família houve autoafirmação e negação da etnicidade. A comunidade, de modo geral, cortou relações com a família Tapajós, mesmo reconhecendo-os como *“filhos de Ajamuri”* ou vendo neles amigos antigos ou parentes.

Esta condição de autoafirmação também perpassa pela construção do que é ser indígena para alguns comunitários. Na primeira etapa da pesquisa um interlocutor fez questão de estabelecer distintividades culturais rígidas para categorizar povos indígenas, como o uso de casas de palha, a predileção por caças e comidas assadas, os cantos, as danças e a língua, reforçando que ninguém da comunidade era assim, não sendo, portanto, indígenas.



Desta forma, há um conflito na compreensão dos processos de etnicidade, visto que essa vinculação entre cultura e identidade enquanto uma relação causal precisa ser questionada, pois a cultura passa por muitos processos de controle, silenciamento e apagamento das experiências (Barth, 2000), o que não determina, necessariamente, o controle, silenciamento e apagamento das identidades, mas, ao contrário, estas podem ser acionadas a partir de processos de mobilização política, como se deu com o povo Tapajós.

Cardoso de Oliveira (1976) contribui, ainda, com o conceito de identidades contrastivas, de modo a reiterar que a etnicidade também se produz na alteridade, pois “implica a afirmação do nós diante dos outros. Quando uma pessoa ou um grupo se afirmam como tais, fazem-no como meio de diferenciação em relação a alguma pessoa ou grupo com que se defrontam. É uma identidade que surge por oposição. Ela não se afirma isoladamente” (p. 05-06). Portanto, está além de diacríticos culturais.

#### **4 O antes, o agora e o futuro - sobre reflexões não conclusivas**

A definição de comunidade estabelecida por Ioris aponta que se trata de um padrão que “assenta-se sobre um sistema comum de uso da terra (...) cujo apossamento é derivado diretamente do trabalho desenvolvido por núcleos domésticos, a partir de regras que são consensualmente estabelecidas” (2014, p. 92). Essa interseção da territorialidade com a atividade produtiva estando permeada de uma coletividade é sempre destacada como o modo ideal de se viver para os moradores de Ajamuri, modo este que resgatam do passado da comunidade.

O pescador desenvolve uma atividade que é reconhecida por todos como parte de sua tradicionalidade, assim como a prática agrícola e desta forma ocorre desde que Ajamuri foi constituída. Os pescadores se ressentem que antes havia fartura porque não tinham invasores pescando seu peixe e levando para fora, ao mesmo tempo em que reconhecem que, se mantiverem o ritmo de sobrepesca aliada a flexibilização da IN nº 30/2014 o peixe não existirá mais em breve.

Os agricultores reclamam que antes do PAE podiam cultivar suas terras sem limitações e que todos tinham fartura e não dependiam só do peixe. Mas agora se veem diante de uma escolha perigosa onde voltar aos moldes do passado pode representar uma ameaça a este território comum compartilhado e explorado consensualmente. O que Iores indica como esse “sistema de uso da terra combina áreas de usos comuns com regras para a posse individual” (Idem, p. 93) talvez não seja mais possível porque as

ameaças da sobrepesca, dos sojeiros, latifundiários e mineradoras antes não existiam, mas agora ameaçam um território que ainda é de todos, mas que não se sabe mais até quando permanecerá como tal, pois a posse individual agora é uma ameaça.

A demarcação da TI Cobra Grande alterou diretamente esta configuração de território comum, pois a etnicidade conquistada também representou novas territorialidades que demarcam, literalmente, quem pode ou não pode fazer uso de parte do espaço antes comum. A perspectiva do TAC para o uso comum voltar a ser possível é um caminho, que só será construído se um dos alicerces da comunidade - o consenso - se estabelecer. Será possível se pensar numa comunidade territorial com distintividade étnica?

Pensando nos diferentes processos que impactam, ameaçam e alteram as configurações do território do Lago Grande, uma interlocutora reflete que *“o futuro aqui não é bom. Tanto a sobrepesca como o agronegócio que está entrando, tanto faz uma coisa como outra, a gente fica cercado, fica a mercê”*. Essa perspectiva sombria de futuro perpassou, de algum modo, a fala de todos os interlocutores, por reconhecerem seu território como um objeto de disputa, em que o consenso não está sendo possível em diversos aspectos. Talvez o único futuro positivo no que tange à territorialidade seja o dos povos indígenas, que preveem um território demarcado onde seus descendentes poderão crescer, diferente das gerações anteriores. Entretanto, esse território também estará cercado pelas mesmas ameaças que rondam Ajamuri e estes povos terão que lutar contra estas e os conflitos que emergirem.

O Lago Grande do Curuai se constitui, portanto, como um território multifacetado em plena disputa e compartilhamento, por ora com conflitos latentes, mas temeroso pelas mudanças que estão em curso e suas consequências para aqueles que nele vivem, constituem suas relações e alteridades. Um dos interlocutores repetiu seguidamente que todos de Ajamuri só queriam *“viver como se vivia antes”*, podendo compartilhar de seu território e sobreviver dos seus recursos de forma segura.

A invocação do passado constitui uma das estratégias mais comuns nas interpretações do presente. O que inspira tais apelos não é apenas a divergência quanto ao que ocorreu no passado e o que teria sido esse passado, mas também a incerteza se o passado é de fato passado, morto e enterrado, ou se persiste, mesmo que talvez sob outras formas. Esse problema alimenta discussões de toda espécie — acerca de influências, responsabilidades e julgamentos, sobre realidades presentes e prioridades futuras. (SAID, 2011, p.23).

O passado talvez não seja plenamente possível, dado o mosaico de territórios e questões que deles emergem. Mas é possível continuar vivendo com partilha e segurança, fortalecendo-se como comunidades e com respeito a este território que hoje une a todos - pescadores, agricultores, indígenas e não indígenas - com suas ameaças, medos, especificidades, mas com um futuro em comum a ser partilhado, às margens do Lago Grande do Curuai.

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

IBAMA. *Instrução Normativa nº 30, de 06/12/2004*. Disponível em [http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao\\_normativa/2004/inmma\\_30\\_2004\\_regulamentapescaespeciesemlagos\\_pa.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2004/inmma_30_2004_regulamentapescaespeciesemlagos_pa.pdf). Acesso em 04 Nov 2018.

INCRA. *Portaria INCRA/SR30/nº. 31, de 28/11/2005*. Institui a criação do PAE da Gleba Lago Grande da Franca.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barth, F. 2000. Os grupos étnicos e suas fronteiras, in *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

Beltrão, J. F. 2015. *Povos Indígenas nos rios Tapajós e Arapiuns*. Belém: Supercores.

Cardoso, M. C. et. al. 2018. Pescadores artesanais, conflito de interesses e os recursos pesqueiros vistos como capital natural crítico: o caso do Lago do Juá em Santarém, Pará. *Revista O Social em Questão*, 40: 309-332. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio. Disponível em <file:///C:/Users/douglas/Downloads/Artigo%20O%20social%20em%20Quest%C3%A3o%20Marcelia,%20Helionora%20e%20Rubens.pdf>>. Acesso em 25 Ago 2018.

Cardoso de Oliveira, R. 1976. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneira, 1976.

\_\_\_\_\_. 1976. Quanto custa ser índio no Brasil? Considerações sobre o problema da identidade étnica. *Revista Dados*, 13:33- 54. Rio de Janeiro: IUPERJ.

\_\_\_\_\_. 2006. Identidade Étnica e a moral do reconhecimento, in *Caminhos da identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo*. São Paulo: Editora Unesp. Brasília: Paralelo 15.

Eriksen, T. H. 1991. The cultural contexts of ethnic differences. *Man. Londres*, 26:1.

Furtado, L. G. 1998. Lago Grande de Monte Alegre: relato sobre gente, ambiente, e conflitos sociais no Médio Amazonas. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, ser. Antropol. 14: 21-95. Disponível em < <http://repositorio.museu->

[goeldi.br/bitstream/mgoeldi/823/1/B%20MPEG%20Ant%2014%281%29%201998%20FURTADO.pdf](http://goeldi.br/bitstream/mgoeldi/823/1/B%20MPEG%20Ant%2014%281%29%201998%20FURTADO.pdf)>. Acesso em 25 Ago 2018.

Harris, M. 2017. *Rebelião na Amazônia - Cabanagem, raça e cultura popular no Norte do Brasil, 1798-1840*. São Paulo: Editora UNCAMP.

Ioris, Edviges M. 2014. *Uma floresta de disputas: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia*. Florianópolis: Ed. da UFSC.

Menezes, T. C. C. 2015. A regularização fundiária e as novas formas de expropriação rural na Amazônia, in *Revista Estudos Sociais e Agricultura*, 23:1:110-130. Rio de Janeiro. Disponível em < <file:///C:/Users/sesup/Downloads/583-Texto%20do%20artigo-1603-1-10-20150820.pdf>>. Acesso em 05 Nov 2018.

O'dwyer, E. C. 2001. Resenha do Livro BARTH, Fredrik. 2000. *O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas* (organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 243 pp. *Revista Mana* 7:1, Rio de Janeiro. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132001000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132001000100009). Acesso em 05 Nov 2018.

Pacheco de Oliveira, J. 1999b. Uma Etnologia dos 'Índios Misturados'? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais", in *A Viagem de Volta. Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa.

Peixoto, R., Arenz, K. e Figueiredo, K. 2012. O Movimento Indígena no Baixo Tapajós: etnogênese, território, Estado e conflito. *Revista Novos Cadernos NAEA, Belém*.

Said, E. 2011. Territórios sobrepostos, histórias entrelaçadas, in *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras. Disponível em <http://dynamicon.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Cultura-e-Imperialismo-de-EdwardSaid.pdf>.

Sousa, A. M. 2008. *10 dias sobre águas amazônicas: relação, situação e lugar social no contexto do manejo participativo no Médio Solimões*. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia. Disponível em [http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD\\_Virtual\\_26\\_RBA/grupos\\_de\\_trabalho/trabalhos/GT%2036/arinaldo%20martins%20de%20souza.pdf](http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2036/arinaldo%20martins%20de%20souza.pdf). Acesso em 04 Nov 2018.

Spivak, G. C. 2010. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG.